

A inclusão dos ciganos no sistema de cotas nas Instituições Estaduais e Federais de Ensino Superior: apresentando a situação no estado da Paraíba

The inclusion of gypsies in the quota system in State and Federal Higher Education Institutions: presenting the situation in the state of Paraíba

La inclusión de los gitanos en el sistema de cuotas en las instituciones de educación superior estatales y federales: presentando la situación en el estado de Paraíba

Mércia Rejane Rangel Batista

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4995-1117>

Maria Patrícia Lopes Goldfarb

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4627-6486>

Tomke Christiane Lask

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4923-9712>

Resumo: Este artigo apresenta a situação dos ciganos quanto ao processo de inclusão no sistema de cotas das instituições estaduais e federais de ensino superior da Paraíba. Inicialmente, traçamos um panorama histórico da situação da comunidade cigana no Brasil, abordando as características físicas, raciais e culturais frequentemente atribuídas a eles. A pesquisa foi conduzida por meio de revisão documental e observações diretas das reuniões das comissões de planejamento na UEPB, IFPB, UFPB e UFCG. Constatamos que o sistema de cotas abrange diversas minorias, como negros, indígenas, quilombolas, transexuais e deficientes físicos. No entanto, apesar da significativa presença de comunidades ciganas na região, o processo de inclusão permanece estagnado, quando se destina aos ciganos. Consideramos que a política de cotas é uma ferramenta essencial para a reparação e inclusão dos ciganos, contribuindo para combater estigmas e possibilitando um futuro em que as próximas gerações tenham igualdade de oportunidades no mercado de trabalho.

Palavras-chave: inclusão; ciganos; cotas, educação; Paraíba.

Abstract: This article presents the situation of Roma people regarding the process of inclusion in the quota system of state and federal higher education institutions in Paraíba. Initially, we outline a historical overview of the situation of the Roma Community in Brazil, addressing the physical, racial and cultural character-



Esta obra está licenciada com uma licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

istics often attributed to them. The research was conducted through document review and direct observations of planning committee meetings at UEPB, IFPB, UFPB and UFCG. We found that the quota system covers several minorities, such as black people, indigenous people, quilombolas, transexual and people with physical disabilities. However, despite the significant presence of Roma communities in the region, the inclusion process remains stagnant when it comes to Roma people. We believe that the quota policy is an essential tool for the reparation and inclusion of Roma people, contributing to combat stigmas and enabling a future in which the next generations have equal opportunities in the job market.

Keywords: inclusion; gypsies; quotas; education; Paraíba.

Resumen: Este trabajo presenta la situación de los gitanos en el proceso de inclusión en el sistema de cuotas de las organizaciones educacionales superiores estatales y federales em la província de Paraíba (Noreste de Brasil). Inicialmente, esbozamos un panorama histórico de la situación de la comunidad gitana en Brasil, abordando las características físicas, raciales y culturales que muchas veces se les atribuyen. La indagación se cumplió a través de repastos documentales y observaciones directas de las reuniones de juntas de los comités de proyectos que hacen parte de las siguientes instituciones: UEPB, IFPB, UFPB y UFCG. Descubrimos que el sistema de cuotas encubre una cantidad y diversificada suma de minorías, tal como los negros, los indígenas, los quilombolas, los transexuales (o persona de intersexo) y las gentes com discapacidad física. Sin embargo, a pesar de la importante presencia de comunidades gitanas en la región y sus demandas, la marcha de inclusión sigue estancado cuando se dirige a los gitanos. Consideramos que el régimen de cuotas es una herramienta esencial para la restauración e incorporación de los gitanos em lo dicho anteriormente, auxiliando a enfrentar los estigmas y de esta manera articulada se podrá confrontar ese régimen de cuotas, para que finalmente se pueda alcanzar días venideros en que las futuras generaciones puedan gozar ampliamente de una real igualdad de coyuntura en todo os los sectores laborales.

Palabras clave: inclusión, gitanos; cuotas; educación; Paraíba.

1 Apresentação: elementos para reflexão

De acordo com a literatura especializada, os ciganos compreendem povos que foram historicamente desfavorecidos e que, por isso, instauraram dinâmicas de sobrevivência específicas, de acordo com o país e a região de acolhimento, resultando em conquistas e adaptações de variados graus; respondendo de forma variada aos processos históricos de exclusão (Fonseca, 1996). Como aponta Karpati (1997), em busca de recursos econômicos e formas de sobrevivência – física e cultural –, os ciganos se dispersaram pelo mundo, processos que levaram a diferenciações e formas de identificações de grupos ciganos em diferentes partes. A história desses povos está marcada por políticas de exclusão, repressão, assimilação e de negação de suas especificidades culturais por parte das sociedades por onde passavam.

Com base no pensamento do sociólogo Goffman (1981), Bueno (1997) destaca que tais exclusões estão ligadas a um imaginário coletivo, permeado por estereótipos e atributos estigmatizantes sobre os ciganos, o que os afastam de possibilidades igualitárias nas sociedades envolventes; colocando-os distantes da fronteira do que se convencionou chamar de normalidade. Podemos, então, dizer que os ciganos são gru-

pos étnicos, localizados em distintos países, como é o caso do Brasil, aonde chegaram por volta do século XVI, inicialmente por meio de políticas de degredo das terras portuguesas (Moraes Filho, 1886). Bueno (1997) também aponta que, a partir da I Guerra Mundial, muitos ciganos, vindos do Leste Europeu, adentram o Brasil, formando um grande mosaico étnico em nosso país, subdivididos em grupos como Calon, Kalderash, Matchuais, Horarane, Rudari.

Tendo sido forçados a experimentar um processo de estigmatização, ao longo da história, esses grupos construíram formas de vida que incorporaram deslocamentos/itinerância, como uma resposta por serem constantemente vistos como estrangeiros, exóticos, estranhos ou perigosos. Podemos dizer que, na busca pela aceitação social, foram produzidos padrões de comportamento às imposições externas, gerando uma identificação enquanto uma população caracterizada como naturalmente dada ao nomadismo. No caso do Brasil e observando as últimas décadas, passamos a ter políticas afirmativas reivindicadas pelas diversas minorias sociais, como é o caso dos ciganos, que foram incluídos na condição de minoria étnica, por meio da Lei Complementar 73, de 1993, e de políticas públicas como: o Prêmio Culturas Ciganas (entre 2007 e 2014); a criação do Dia Nacional do Cigano (Decretos 25 de maio de 2006 e Decreto 6040/2017); a criação da Cartilha “Povo Cigano – o direito em suas mãos”, em 2007, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República; o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos, (Portaria 1.315 de 2016); o Guia Orientador para a Ação Integral à Saúde dos Povos Ciganos (2022); e, recentemente, o Decreto Nº 12.128, de 1º de agosto de 2024, que Institui o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos.

No tocante à Educação, muitas instituições de ensino incluem os ciganos em ações afirmativas, no âmbito da pós-graduação, mas a inclusão dos ciganos nos cursos de graduação, por meio dos sistemas de cotas, permanece muito escassa. Para além de uma compreensão da efetividade dessas políticas, as minorias, com pouca ou nenhuma visibilidade, permanecem com uma insignificante participação na discussão política e acadêmica, o que nos motivou a apresentar a situação dos ciganos no âmbito do sistema universitário na Paraíba, buscando identificar a sua inclusão, especificamente no âmbito dos cursos de graduação, a partir da inclusão pelo sistema de cotas. Neste sentido, este artigo trata particularmente das políticas de inclusão dos ciganos nas instituições de ensino superior no estado da Paraíba, região Nordeste do Brasil; por meio do levantamento de materiais disponibilizados pela imprensa escrita, por normas construídas pelas referidas instituições universitárias, e de observações diretas de algumas das reuniões de planejamento, nas quais se discutiu a implantação de cotas para ciganos nas instituições públicas da Paraíba.

2 A ênfase na busca de uma origem dos ciganos

“Os Ciganos não são mais europeus do que americanos ou índios. Os Ciganos estão na Sibéria como na China. Estão sempre no avesso do cenário. Eles são a escória das sociedades dominantes, seja qual for a dominação” (Auzias, 2001, p. 39). Como podemos ver, esta é uma fala excessivamente preconceituosa e etnocêntrica, pois o termo “escória” apresenta como um de seus significados um sentido pejorativo (ralé), corroborando a discriminação dos povos ciganos por parte da população não cigana. Tal afirmativa, independentemente de suas intenções, enfatiza as desigualdades e exclusões às quais os ciganos estão submetidos.

Atribuem-lhes hoje, como ontem, virtudes e vícios extraordinários. Lisonjeiam-lhes a estranheza para melhor os disciplinar, que se trate de sua vulnerabilidade, para melhor os explorar, ou sua fragilidade, para os enfraquecer ainda mais. Os jacobinos perguntam se eles têm alma e os padres se eles têm religião. Os revolucionários perguntam se eles são despóticos, as feministas, se as mulheres deles são maltratadas; os historiadores, se eles têm história, os musicólogos se eles têm música, os higienistas se eles se lavam ou se são limpos. Poucos povos entram no comércio com tantas negações. O seu holocausto é negado tanto pelos estados nacional-populistas como por Vichy, como pela Alemanha pós-nazi. Os racistas duvidam que eles sejam uma verdadeira raça, os letrados que eles sejam capazes de escrever poesia. Os revisionistas rejubilam porque os Ciganos partilham com os judeus o privilégio do crime contra a humanidade. Mas a humanidade deles ainda não entrou no reconhecimento coletivo (Auzias, 2001, p.39-40).

A ênfase na busca da origem dos ciganos é, ou foi, um tipo de enigma a impor uma solução, e tal enigma foi perseguido pela grande maioria dos pesquisadores da temática no decorrer dos tempos. Como nos diz Castro (2011, p. 28):

Para remontar à história da etnia cigana, no que tange as suas origens, diversas hipóteses foram apontadas. Os próprios ciganos, ao chegarem à Europa, incitaram nas populações locais a curiosidade, em função de sua grande diversidade cultural. Despertaram interesses e, ao mesmo tempo, repulsa, pois eram contrários aos movimentos considerados civilizatórios, haja vista seus hábitos e costumes diferenciados.

O que é aceito pelo campo de pesquisa é que os ciganos aparecem na história a partir dos anos 1000 e que, em 1500, são descritos na Europa, e no século seguinte por todo o mundo. Ao se defrontar com uma população marcada pela condição ágrafa, as origens são narradas a partir de lendas, mitos e poesias, pois a oralidade dos membros dessa

etnia, ou a visão e interpretação que deles são feitas, tem gerado visões extremamente estereotipadas. Sobre a origem cigana, Goldfarb e Medeiros (2022, p. 131) destacam que, para Melo Moraes Filho: “[...] não teriam ligações com grupos párias, mas conjectura uma provável ligação com os egípcios, fato correlacionado pelas crenças mágicas, fetichismo, quiromancia e as leis internas que governariam as famílias ciganas [...]”.

Já Goldfarb, Dantas e Chagas (2024, p. 43) afirmam que China “aponta a Índia como suposta origem dos ciganos, de onde teriam se deslocado para o Ocidente, hipótese aventada por meio de semelhanças linguísticas, religiosas e da aparência física entre ciganos e hindus”. Enfim, há uma correlação entre uma pretensa origem cigana e a posse de traços culturais tidos como característicos dos ciganos, como as tendências musicais, habilidades artísticas, o uso de metais, o espírito errante e o nomadismo, traços “inerente à raça cigana” (China, 1936, p. 502). Segundo Teixeira (1996), os “*ciganólogos*” (“especialistas” em ciganos) concordam com o fato de a Índia ser o ponto original de dispersão dos ciganos, de onde saíram no intuito de romper com os sistemas de castas e a condição de párias a eles imposta. Alguns pesquisadores que se dedicam a essa temática consideram o termo “cigano” relacionado ao termo espanhol gitano, equivalente, no inglês, ao termo gypsy, todos remetendo a uma projeção com relação ao Egito, onde se localizaria a gênese dos ciganos. Essas são designações atribuídas por não ciganos e que passaram a ser assumidas pelos nominados, já que, nas situações de deslocamentos, eram obrigados a se apresentarem às autoridades locais (Goldfarb, 2013).

Por essa razão, os ditos ciganos podem apresentar-se a partir de diferentes designações, tais como Rom, Kalderash, Calon, entre outras. E cada um dos grupos se divide em subgrupos, que formam comunidades familiares. Os Calon são reconhecidos enquanto ciganos ibéricos e supostamente se diferenciaram dos demais pelo aspecto físico, atividades econômicas, língua e costumes. Porém, quando observados mais de perto, podemos constatar que estão mais próximos dos outros grupos ciganos do que se costuma ser afirmado (Goldfarb, 2003).

É a partir do século XVIII que os estudiosos vão buscar, com maior afinco, responder ao enigma da origem dos ciganos, relacionando a língua enquanto pista. Martinez (1989) indica que o pioneiro nesse caminho foi Stephan Valyu, ao comparar o Romaní com línguas indianas e perceber as semelhanças entre os dois idiomas. Grellman, em 1783, vai publicar o livro que produzirá efeitos duradouros, intitulado “História dos Boêmios ou quadro dos hábitos, usos e costumes deste povo nômade: seguido de pesquisas históricas sobre suas origens, sua linguagem e seu primeiro surgimento na Europa”. Grellman vai afirmar que os ciganos teriam nascido na região de Gujarat (Castro, 2011).

Como a história, também a língua cigana, a *romaníçib*, se enraíza na Índia. Foram justamente os estudos lingüísticos que, a partir de fins de 1700, permitiram identificar não somente a origem étnica, mas ainda, através dos empréstimos lingüísticos, as primeiras etapas das migrações das quais não foram encontrados documentos históricos: Irã, Afeganistão, Bizâncio. Alguns vocábulos persas, afegãos, muitíssimos gregos sobrepuseram-se a matriz indiana (Bueno, 1997, p. 10).

August Pott, em 1844, ao publicar o livro *Os ciganos na Europa e na Ásia*, demonstra que as variedades lingüísticas constituem o mesmo idioma e que estão relacionados de forma direta com as línguas indo-arianas da Índia Setentrional. Desse modo, vai se estabelecendo a compreensão de que todos os que são descritos como Gypsies, Boêmios, Egípcios etc. formariam um povo com a mesma origem: a Índia, cujos idiomas seriam indícios da proximidade com as línguas persa e hindustani. Essa preocupação constante com as origens dos ciganos esbarra sempre na tentativa de atrelá-los ao nomadismo, que aparece como uma espécie de traço cultural essencial, ligado à ideia de natureza, que os define como seres livres e indispostos à fixação e ao pertencimento nacional.

Os ciganos, pela sua rebeldia, independência, talento artístico e musical, supostos poderes divinatórios (taro e buena-dicha), sempre exerceram fascínio sobre uma parcela dos gadjó – os não-ciganos principalmente entre intelectuais, artistas, pessoas de espírito romântico e aventureiro, questionadores da sociedade (os hippies identificavam-se com a rebeldia cigana), supersticiosos e curiosos em geral (Teixeira, 1996, p.41).

Como pensar, então, políticas públicas para grupos ainda vistos como nômades ou forasteiros? Este imaginário os coloca enquanto não cidadãos; e este tem sido um grande desafio dos ciganos no Brasil: serem incluídos como cidadãos de direitos. Podemos destacar, entre as suas principais demandas, o acesso à educação superior, por meio da inclusão de ciganos em cotas específicas no ensino público superior brasileiro.

3 Os Ciganos no Brasil e na Paraíba

A questão dos grupos minoritários foi um objeto menos valorizado em termos de reflexão, e a antropologia que se constituiu no Brasil, em grande medida seguindo as marcas da antropologia realizada nos grandes centros, assumiu como foco grupos em pequena escala ou distintos dos segmentos que formavam o “mundo civilizado”, privilegiando indígenas (identificados, inicialmente, como grupos, e, hoje, assumidos enquanto povos), em detrimento de outros, como é o caso dos ciganos.

Se por “conhecimento” de uma pessoa entendemos exprimir sua identificação enquanto indivíduo (identificação que pode ser gradualmente melhorada), por “reconhecimento” entendemos um ato expressivo pelo qual este conhecimento está confirmado pelo sentido positivo de uma afirmação. Contrariamente ao conhecimento, que é um ato cognitivo não público, o reconhecimento depende de meios de comunicação que exprimem o fato de que outra pessoa é considerada como detentora de um “valor” social (Honneth, 2003, p. 140 *apud* Cardoso de Oliveira, 2006, p. 31).

A partir das pesquisas desenvolvidas por Roberto Cardoso de Oliveira (1976, 2006), permitiu-se a instauração de uma percepção em que minorias étnicas deveriam ser vistas como integrantes da sociedade, partícipes dos processos históricos. No início da década de 1970, vai-se incorporar a este debate a contribuição do antropólogo Fredrik Barth (2000) para a antropologia brasileira, com a discussão dos grupos étnicos, constituídos como tipos organizacionais, em processo de interação, cuja fronteira étnica é a instância que define os elementos de distinção que vão sendo apresentados como sinais diacríticos.

Em primeiro lugar, torna-se claro que as fronteiras étnicas permanecem apesar do fluxo de pessoas que as atravessam. Em outras palavras, as distinções entre categorias étnicas não dependem da ausência de mobilidade, contato e informação, mas implicam efetivamente processos de exclusão e de incorporação, através dos quais, *apesar* das mudanças de participação e pertencimento ao longo das histórias de vida individuais, estas distinções são mantidas (Barth, 2000, p. 26).

Os ciganos, aqui tomados enquanto grupos étnicos, somente há pouco tempo passaram a ser tema de interesse acadêmico na área de antropologia. Data-se de 1980 a publicação da primeira dissertação de mestrado defendida nesta área no Brasil (Sant’Anna, 1983); cujos desdobramentos só passam a ser efetivados a partir dos anos 2000, quando as pesquisas sobre a temática se desenvolvem em maior número. Como apontou Cardoso de Oliveira (2006), só mais recentemente é que algumas minorias passaram a ser percebidas enquanto objetos legítimos de conhecimento e, conseqüentemente, de recebimento de reconhecimento.

No mundo moderno, especialmente na primeira metade do século XX, acreditou-se que as identidades étnicas estavam fadadas ao desaparecimento, pois a modernização, aliada ao processo de urbanização, conduziria à construção de um sujeito livre das marcas específicas. Contudo, o que se apresentou foi a emergência discursiva e prática de conjuntos humanos que desafiaram os pesquisadores, como é o caso dos ciganos no Brasil, que passam a demandar direitos enquanto uma comunidade tradicional. A maior concentração de população cigana está na Europa e é registrada em todo o continente americano (Moonen, 1994). E, embora de presença tão antiga no Brasil (os ciganos são citados em

documentos desde o século XVI)¹, essa condição não se desdobrou em reconhecimento ou visibilidade. Quando se problematiza a construção de uma história nacional, vamos nos deparar com a discussão sobre povos e/ou tipos raciais (como era a linguagem utilizada nessa época), nas quais os ciganos permanecem sem nenhum destaque. Podemos constatar essa percepção quando pesquisamos os livros didáticos que apresentam a contribuição dos diferentes grupos/povos que aqui se encontravam, juntamente com os povos indígenas (Pieroni, 2006; Goldfarb e Dantas, 2014).

No Brasil temos uma expressiva concentração de ciganos, com uma população mais numerosa na região Nordeste, mesmo se tratando de um universo que está apenas parcialmente quantificado, pois não há dados exatos sobre essa população, indicando aí uma área que se revela problemática, pois o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) até agora não incluiu os ciganos no censo demográfico brasileiro. Segundo Lúcia Gaspar (2012), bibliotecária da Fundação Joaquim Nabuco, em texto de divulgação, a partir da pesquisa realizada pelo IBGE para o Censo de 2010, contamos com 800 mil ciganos, que foram pela primeira vez mapeados oficialmente em seus acampamentos. Estão identificados como moradores em cidades que ficam especialmente no litoral da região Sul, Sudeste e Nordeste, com destaque para o volume populacional no estado da Bahia. De acordo com Vasconcelos (2013, p. 3), em texto da Associação Internacional Mayle Sara Kali (AMSK), a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passa a incluir os acampamentos ciganos nos municípios em diferentes estados e regiões brasileiras, revelando a existência de 291 acampamentos ciganos em municípios distribuídos em 21 unidades federativas, em 2011, cuja maior presença estaria nos “municípios com população de 20 a 50 mil habitantes, e com uma maior concentração nos estados da Bahia, Minas Gerais e Goiás”. Mas é importante destacar que os grupos e famílias ciganas que não residem em acampamentos não foram computadas. Segundo informações do Ministério da Saúde², 849 cidades brasileiras possuem acampamentos ciganos. A maioria deles está em 293 municípios do Nordeste. Na região Sudeste, Minas Gerais é o estado com maior número, com 175 acampamentos em 127 cidades.

No campo da antropologia, podemos destacar que os diversos estudos, desenvolvidos ao longo das décadas do século passado, dialogaram a partir da teoria da etnicidade com a contribuição fundamental de Barth (2000), permitindo percebermos a permanência do fenômeno étnico, que se evidencia em múltiplas situações, como as reivindicações provenientes das comunidades ciganas, bem como a emergência de novos atores sociais, reivindicando marcadores da própria identidade. Independentemente de quais sejam os

¹ A literatura na área consagrou o registro mais antigo sobre ciganos no território recém-descoberto chamado Brasil, no ano de 1574. Ver: Ferrari, 2010, p. 86.

² Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade-em-saude/povos-ciganos-romani>.

motivos de sua permanência – econômicos, políticos, culturais etc. – a etnicidade solicita dos estudiosos uma atenção mais cuidadosa, pois as antigas concepções racistas, que associam às distinções sociais às diferenças biológicas, também não desapareceram.

Por outro lado, o campo de pesquisa muitas vezes priorizou temas focados na ideia de uma cultura originária, como é o caso dos ciganos; preocupação persistente, o que os mantém aprisionados a uma condição atemporal. O chamado nomadismo tende a ser destacado, funcionando de modo negativo, pois aparece como um obstáculo à concessão de direitos sociais (Batista; Medeiro, 2015). A percepção da existência de comunidades ciganas tende a criar vários desconfortos à grande parte da população brasileira, posto que é acostumada a ignorar e naturalizar questões étnicas e o multiculturalismo que sempre nos cercou. E, no caso cigano, ainda com elementos que nos desafiam ao exercício reflexivo: como pensar populações que não são historicamente associadas a um território e a direitos étnicos, que, por razões diversas, passam a emergir enquanto coletividade demandante de direitos, sem que, com isso, se instaure uma relação originária?

Com relação à Paraíba, o governo desse estado, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e da Gerência Executiva dos Direitos Humanos, em 2022 realizou o Levantamento socioeconômico da População Cigana de Sousa-PB. O documento nos informa que é estimada uma população cigana em torno de 1.000 (mil) famílias, da etnia Calon, presentes em cerca de mais de 40 municípios. Tais dados foram confirmados pela Associação Comunitária dos Povos Ciganos de Condado (ASCOCIC), em 2015, e corroborado por pesquisas desenvolvidas na Universidade Federal da Paraíba em 2019³.

Os ciganos convivem, no mundo inteiro, com processos complexos de discriminação, que persistem em diferentes países, o que gera o chamado anticiganismo, que se constitui num conjunto de atitudes, atos ou políticas contrárias aos interesses e direitos ciganos (Moonen, 2013).

Os ciganos apareceram na Europa Ocidental somente a partir do início do Século 15. Os documentos históricos deixam claro que muitos destes ciganos aparentemente tinham uma conduta pouco compatível com os valores culturais europeus da época, pelo que, já no Século 15, começaram a ser formados os primeiros estereótipos, segundo os quais os ciganos: 1) eram nômades, que nunca paravam muito tempo num mesmo lugar; 2) eram parasitas, que viviam mendigando ou aproveitando-se da credulidade do povo; 3) eram avessos ao trabalho regular; 4) eram desonestos e ladrões; 5) eram pagãos que não acreditavam em Deus e também não tinham religião própria (Moonen, 2013, p. 101).

³ Uma dessas pesquisas é a de Coelho (2019), desenvolvida enquanto Projeto de Pibic, intitulada *A escolarização de ciganos como construção de Cidadania*, realizada no Centro de Educação/Dhp/ Ppge/ NEPEF, UFPB.

O argumento de Kapralsk (2017), a este respeito, aponta para as narrativas globalizadas do Holocausto na Europa Centro-Oriental, em particular na Polônia e Croácia, demonstrando como os discursos oficiais não integram à memória regional as minorias étnicas, como os ciganos, que tendem a ser silenciados pelas sociedades e suas instituições. Este é o caso do holocausto cigano, em parte devido às políticas e discriminação, e aos sentimentos de anticiganismo existente na Europa e em outras partes do mundo.

Pesquisas etnográficas realizadas na Paraíba nos mostram a forte presença dos ciganos no estado, em cidades como Sousa (Sulpino, 1999; Goldfarb, 2004; Cunha, 2016; Batista; Medeiros, 2015; Soares, 2023), Patos (Nascimento, 2015) e Juazeirinho (Goldfarb; Dantas, 2014), e que remetem aos processos de interações entre ciganos/não ciganos, que resultam em formas de exclusão social persistentes.

Imagem 1 – Mapa da Paraíba em mesorregiões.



Fonte: Paraíba (2014). *Os pontos pretos correspondem às cidades onde há comunidades ciganas “sedentarizadas”.

Apesar de estarem fixados na cidade de Sousa (sertão paraibano) desde a década de 1980, não passaram por mecanismos de incorporação social enquanto sujeitos de direitos étnicos diferenciados, persistindo estereótipos que constantemente os confrontam à condição de forasteiros nessa cidade. Conforme relatório realizado pela Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba (CEAP) – que atualmente faz parte da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano –, é-nos informado que:

O trabalho realizado na comunidade cigana nos mostrou um pouco da realidade e costumes de um povo que tem uma baixa qualidade de vida, pois vivem no sedentarismo, à margem da sociedade, e em condições bastante precárias. Faz necessário, portanto, uma intervenção do poder público a fim de proporcionar uma melhor condição de habitabilidade, de inclusão social, de saúde e educação. É importante

ressaltar que esta ação deve levar em consideração a cultura, os costumes e a tradição do povo cigano (Relatório de Viagem CEAP, 2010).

Retomando o já citado Levantamento Socioeconômico da População Cigana de Sousa (2022), a comunidade cigana possui um perfil etário que indica que mais da metade da população é formada por pessoas jovens (entre 0 e 25 anos), seguido de 40% de adultos (entre 26 e 59 anos), e os demais (10%) classificados enquanto idosos. Esse documento identificou baixos índices de escolarização da população adulta entrevistada, com uma parcela muito expressiva de pessoas que não frequentaram a escola (especialmente os adultos com mais de 40 anos) ou que não concluíram o ensino fundamental. Do montante de pessoas que não estudavam no momento da pesquisa, 2023, 67% possuíam o Ensino Fundamental incompleto e apenas 8% concluíram o Ensino Fundamental, 5% o Ensino Médio incompleto, 17% possuem o Ensino Médio completo e 5% têm o Ensino Técnico ou Superior completo. Este quadro é bastante preocupante e sintomático, sendo possível amplificar a situação descrita em Sousa aos demais municípios que são habitados por famílias ciganas no estado. Estas porcentagens nos mostram as desigualdades reais que separam ciganos de não ciganos, desenvolvidas por meio de mecanismos racistas e de estratificação étnica, presentes na sociedade paraibana e brasileira, que comprometem o exercício de cidadania; o que é amplamente percebido pelos ciganos, que passam a demandar o direito à educação, enquanto brasileiros que devem ter igualdade de oportunidades.

4 A questão das cotas e os povos ciganos

A política de cotas étnico-raciais nas instituições de ensino superior no Brasil, como em outros países, é um tema complexo e que envolve questões históricas, sociais e educacionais importantes. As cotas foram estabelecidas enquanto uma medida de reparação histórica e de combate às desigualdades sociais e raciais no acesso ao ensino superior, como forma de reparação para grupos étnico-raciais que foram historicamente excluídos e discriminados, visando corrigir desigualdades sociais enraizadas. As políticas de ação afirmativa passaram a se constituir enquanto meio de amenizar impactos na estrutura social, causados pelas desigualdades socioeconômicas reais vivenciados pelas minorias étnicas e culturais, neste caso considerando, sobretudo, a pertença identitária (Lipset, 1993). Conforme afirma Guimarães (1999, p. 171) “A expressão, tal qual é usada no cotidiano, refere-se a programas voltados para o acesso de membros de minorias raciais, étnicas, sexuais ou religiosas a escolas, contratos públicos e postos de trabalho”. Segundo o autor, as ações afirmativas se assemelham ao que Lipset chamou de ações compensatórias, que seriam criadas para amenizar as desigualdades persistentes nos países cuja ideologia universalista tem por base o mérito individual e a livre competição. A pertença

étnica substituiria o mérito individual, dando oportunidades às chamadas minorias sociais em desvantagens históricas.

Ações afirmativas, portanto, visam compensar os efeitos de discriminações do passado e suas repercussões no presente, por meio de danos reais enfrentados cotidianamente. No caso dos ciganos no Brasil, as pesquisas históricas e antropológicas mostram como foram estigmatizados, sendo negada a própria condição de cidadãos brasileiros; expressão do anticiganismo (ou racismo) que insiste em negar, a esses segmentos nacionais, a igualdade no acesso a direitos constitucionais, como a educação. É o que nos dizem, por exemplo, a Avaliação das Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior no Brasil (2022) sobre a chamada lei de cotas (12.711/2012), que, ao completar dez anos, impôs a discussão sobre os efeitos da sua implantação, no que diz respeito ao avanço nas superações das desigualdades raciais ou de cor no acesso a estas instituições, o que nos permite refletir sobre a dificuldade em incluir o segmento cigano nesse contexto:

Desde 1960, acompanhando a tendência internacional, o Brasil vem passando por um processo de expansão educacional, tendo por consequência o aumento da escolaridade da população. São mais pessoas com diplomas de nível básico e superior. No entanto, se considerarmos as trajetórias educacionais (...) há evidências da persistência de desigualdades segundo raça, sexo, renda e escolaridade dos pais, a despeito da elevação do nível de escolaridade dos brasileiros. O acesso da população negra aos níveis mais elevados do sistema educacional é menor do que o da população branca (Avaliação das políticas, 2022, pág. 8).

Propomos, então, que a utilização dos dados e as reflexões que estão sendo construídas a partir da experiência da população negra para projetar os desafios contidos quando nos dirigirmos aos ciganos. Está comprovado que o acesso dessa população aos níveis mais elevados do sistema educacional é menor quando comparado ao da população branca. Há um afunilamento racial na educação básica, o que vai impactar diretamente no acesso à educação superior. É a partir da Constituição de 1988 que vamos assistir, no Brasil, a um processo de mobilização em termos de denúncia da persistência de desigualdades raciais, o que culmina com uma demanda por políticas de ação afirmativa, mesmo que ainda encontremos muita resistência em parte da sociedade, expressa nos meios de comunicação.

É nesse período [1994-2002] que as ações afirmativas com foco racial e econômico entram, de fato, na agenda governamental, com o objetivo de alocar recursos em benefícios de pessoas pertencentes aos grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica. Trata-se de ação importante em virtude dos altos índices

de exclusão racial na educação superior ao longo dos últimos cinquenta anos do século XX (Avaliação das políticas, 2022, pág. 14).

Ao mesmo tempo, ao se implementar as cotas étnico-raciais numa política de ações afirmativas, contribui-se para a promoção da diversidade nas instituições de ensino superior, enriquecendo o ambiente acadêmico e proporcionando uma educação mais plural e inclusiva. Pois as cotas auxiliam no combate às desigualdades estruturais ao proporcionar oportunidades de acesso ao ensino superior para os grupos que historicamente foram marginalizados ao longo da história. As cotas têm um potencial de promover a inclusão social, o que pode efetivamente levar a uma sociedade mais justa e igualitária.

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) é uma das instituições do ensino superior pioneira ao adotar políticas de cotas étnico-raciais, como forma de promover a inclusão e a diversidade em seu corpo discente. A história da política de cotas na UERJ remonta ao início dos anos 2000, quando a universidade começou a discutir e implementar ações afirmativas para o acesso de estudantes de origem étnico-racial minoritária, reservando vagas para estudantes autodeclarados negros e índios. A Universidade de Brasília (UnB), foi uma das precursoras em termos de instituição pública federal, o que teve repercussão nacional, com um debate estendido ao Supremo Tribunal Federal (STF). Desde então, diversas instituições de ensino superior adotaram políticas de ação afirmativa para garantir o acesso de estudantes negros, indígenas e de baixa renda. As fontes de justificação para a implementação dessas políticas são diversas, e incluem dados que evidenciam a desigualdade de oportunidades educacionais e a sub-representação de grupos étnico-raciais minoritários no ensino superior. Estudos apontam que as cotas têm contribuído para aumentar a diversidade nas universidades e para promover a inclusão social.

(...) Importância atribuída à educação, vista como um instrumento de ascensão social e de desenvolvimento do país; a exposição de dados estatísticos que mostram o insignificante acesso da população pobre e negra ao ensino superior brasileiro e a incompatibilidade dessa situação com a ideia de igualdade, justiça e democracia; o resgate de razões históricas, como a escravidão ou o massacre indígena, que contribuíram para a situação de desigualdade ou exclusão dos negros e índios implicam uma dívida do Poder Público para com esses setores (Moehlecke, 2002, p. 208-209).

Além de uma dívida histórica para com as minorias étnicas e sociais, a chamada “Lei de Cotas”, Lei nº 12.711/2012, sancionada no dia 29 de agosto de 2012 pela ex-presidenta Dilma Rousseff, prevê uma espécie de “reparação histórica” a favor de pessoas autodeclaradas negras ou parda, e indígena, o que de fato foi um marco na diminuição das desigualdades racial e socioeconômicas existentes no país. Já os críticos ao sistema de co-

tas argumentam que essas políticas podem gerar discriminações reversas, desestimular a meritocracia e não resolver as desigualdades estruturais existentes na sociedade brasileira. Porém, defensores das cotas afirmam que elas são necessárias como forma de garantir a igualdade de oportunidades e de promover a democracia racial no país.

O cenário do Ensino Superior no Brasil alterou-se significativamente na última década, como resultado de políticas públicas de ampliação do acesso implantadas pelo governo federal. O aumento no quantitativo de vagas possibilitou o ingresso na Universidade de camadas antes excluídas deste nível de ensino (Carneiro; Bridi, 2020, p. 147).

No âmbito da questão das cotas étnico-raciais no ensino superior no Brasil, além da Lei de Cotas – Lei nº 12.711/2012 –, o Decreto nº 7.824/2012 estabelece critérios e percentuais mínimos de reserva de vaga para estudantes negros e indígenas em universidades federais e institutos técnicos. Mas, se os ciganos estão no Brasil desde o período colonial e se são reconhecidos pelo Estado nacional como grupos étnicos, por que não estão contemplados nos sistemas de cotas?

Podemos compreender, a partir do processo histórico experimentado pelas comunidades ciganas no Brasil, que tem sido uma trajetória marcada pelos desafios e, ao mesmo tempo, pela plasticidade que lhes é característica, e vem contribuindo de forma significativa para compor e ampliar a diversidade cultural brasileira. Essas comunidades são capazes de preservar as tradições, valorizar seus dialetos e fortalecer a identidade étnica. Os ciganos são testemunhas da riqueza e vitalidade das culturas minoritárias, que nos desafiam a construir uma sociedade capaz de reconhecer e valorizar a diversidade étnica, o respeito mútuo e a garantia dos direitos humanos.

Na dissertação de mestrado defendida em 2023, o ativista cigano Roi Rogers Fernandes Filho, nos informa a respeito de algumas instituições públicas com cotas para ciganos no ensino superior: UNEB (BA), UEFS (BA), UFSB (BA), UNILAB (BA/CE), IEPB (PB), UEMG (MG), ECCO-UFMT (MT), PPGAS-UFRN (RN), PPG ELSU - UFBA (BA), UFPE, UFJF, UNIFAL (em cursos de pós-graduação). Segundo Santos (*et. al.*, 2024) a UNEB teve um papel pioneiro na criação de cotas para ciganos no ensino superior em nível de graduação, seguida por outras instituições baianas como UFSB, UEFS, UESB, UNIVIVER, UFBA.

Pesquisando no âmbito do estado da Paraíba, com relação às instituições públicas, e diante da proposta de inclusão dos ciganos na esfera dos cursos de graduação, por meio das cotas, podemos afirmar que a única instituição que oferece cotas para pessoas ciganas é a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Em novembro de 2021, a Comissão de Implantação de Cota desta instituição encaminhou proposta que foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Na reunião presidida pela

Reitora, foi aprovado o percentual de 2% das vagas para os candidatos que se incluíam como parte do povo cigano. Essa conquista passou a se efetivar no primeiro semestre de 2022, tanto nos cursos de Graduação como também nos cursos de Pós-Graduação. O voto do Relator frisa a importância da inclusão, da igualdade racial, da dignidade, da defesa dos direitos humanos, da promoção da equidade étnico-racial e da justiça social. As demais instituições de ensino superior sediadas no estado da Paraíba, ainda não implementaram as cotas para o ingresso dos ciganos nos cursos de graduação, apesar de estarem cientes da importância do reconhecimento e da valorização dos povos ciganos no âmbito das instituições de ensino superior, e de ser esta uma das principais pautas da população cigana no estado.

Em 2023, a partir da provocação do Ministério Público Federal (MPF), realizou-se reunião com a participação dos representantes das instituições de ensino superior do estado da Paraíba. Nesta, o Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) anunciou o empenho da instituição em disponibilizar cotas para pessoas ciganas. A proposta era a de que o benefício ficasse acessível para ingresso no ensino médio integral, graduação e pós-graduação. Contudo, já nos aproximando do final do ano de 2024, esta situação não se realizou.

Imagem 2 – Reunião Comissão Cotas para ciganos na UFPB.



Fonte: Paraíba (2024).

A Universidade Federal da Paraíba implementou, juntamente com a Secretaria de Estado de Educação da Paraíba, uma Comissão criada em 2023, formada por membros de diferentes secretarias do estado, Pró-Reitoria de Graduação, docentes e técnicos da UFPB, e representantes ciganos, para Estudo Técnico de Cotas para Povos Ciganos. O objetivo

desta comissão é o de impulsionar a discussão acerca da implementação de cotas para pessoas ciganas nos cursos de graduação e pós-graduação. Porém, até o momento, as cotas para os ciganos no âmbito da graduação não se plenificaram nesta instituição.

E no que diz respeito à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que também participava da reunião proposta pelo MPF, por meio do representante do Reitor, foi declarada a intenção de levar essa demanda à instituição, comprometendo-se com a criação de uma comissão que deveria se encarregar de elaborar documentação que permitisse a implementação das cotas para os ciganos no nível da graduação, sendo que esta propositura deveria ser apresentada e aprovada pelo Colegiado Pleno. Esta Comissão foi efetivamente criada em 2024, no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, com o objetivo de apresentar uma proposta que pudesse incluir, no âmbito da instituição, a cota para os ciganos em todos os cursos de graduação ofertados pela instituição. Contudo, apesar da criação da referida comissão, a implantação das cotas para ciganos nos cursos de graduação da instituição não se tornou uma realidade.

Como já foi anteriormente apresentado, no âmbito da região Nordeste, até o momento, apenas o estado da Bahia efetivamente implementou cotas para os ciganos no âmbito dos cursos de graduação, nas suas instituições públicas. No estado da Paraíba, apenas a Universidade Estadual (UEPB) acolheu essa demanda encaminhada através do Ministério Público Federal. É um cenário que impõe um exercício de questionamento, pois há uma presença de comunidades ciganas em todo o território paraibano, como também o registro de ciganos nos demais estados da região. Sempre é significativo recuperar o fato de que o processo de ocupação territorial que gerou o que hoje é o Brasil se iniciou na região Nordeste e, concomitante a esse processo, temos o registro da chegada de famílias ciganas. O que foi se desdobrando em diversos momentos. Contudo, podemos afirmar que os ciganos sofrem um processo de invisibilização enquanto sujeitos históricos, pois não são reconhecidos enquanto parte da nossa história. E, por outro lado, no imaginário, são constantemente associados a um conjunto de imagens e também a certas práticas, que parecem sempre remeter ao exotismo. São os viajantes, são os nômades, são os que não se fixam e que não compartilham das regras sociais: endereço, trabalho, moralidade. Por essa razão, quando nos deparamos com o processo de reivindicação de direitos, incluindo aí a luta pelo acesso ao ambiente escolar no âmbito do ensino universitário, parece-nos importante trazer para o plano da discussão este atual cenário.

5 Considerações finais

A discussão sobre cotas no Brasil nos remete à ciganofobia existente em nossa sociedade, em que a necessidade de ações afirmativas surge como consequência dos processos de exclusão, que nega aos ciganos até mesmo a condição de minoria. As relações

raciais no Brasil são relações extremamente complexas, já que somos um povo miscigenado, mas que envolve também o sentimento de pertença, as histórias de vida, ancestralidade, as tentativas de embranquecimento fomentadas muitas vezes pelo Estado. Há também quem acredite na democracia racial, e para estas pessoas não existe necessidade alguma de políticas afirmativas ou de cotas. No Brasil, o número de alunos cotistas é muito expressivo, algo que vai além do número de vagas previsto pela lei, com a sociedade discutindo e elaborando um maior conhecimento sobre o assunto, com os grupos sociais e minoritários mais empenhados na busca por direitos, o que se estende aos ciganos em todo o país, que passam a demandar cada vez mais a sua inclusão nas universidades brasileiras.

Já é possível observar alguns resultados decorrentes da política de cotas raciais, como o aumento gradual da taxa líquida de frequência para pretos e pardos. Notou-se que a frequência à graduação aumentou em 87% para negros e 40% para indígenas, enquanto para brancos o crescimento foi de apenas 9%. Esses dados são resultado de análise que abrange os anos de 2011 a 2019, englobando anos anteriores e os anos de aplicação da Lei de Cotas, com dados oriundos da Pnad e Pnad-C de 2019, produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mesmo que tenha havido o aumento no número de pessoas incorporadas na educação superior, inseridas na faixa etária correspondente, como também no aumento proporcional de negros (pretos e pardos), ainda aí persistem desigualdades raciais, o que nos permite afirmar que em termos de oportunidades, as mesmas são limitadas quanto ao acesso à educação superior no que diz respeito ao grupo para o qual se destina a Lei de Cotas. É o que se depreende da Avaliação das Políticas (2022:15-16)

O crescimento do número de alunos cotistas corrobora a efetividade e, também, a importância das cotas raciais na UFPB, para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Certamente podemos observar os avanços decorrentes da inclusão de minorias sociais – como negros, índios, quilombolas, transexuais, deficientes físicos etc. – nos sistemas de cotas na educação superior e em postos de trabalhos. No entanto, alguns grupos, como os ciganos, permanecem de fora desta inclusão em grande parte das regiões e estados brasileiros, inclusive onde se tem a forte presença de povos ciganos em seus territórios. Isso reflete a grande dificuldade de pensarmos a nossa multiplicidade étnica e cultural, e de inclusão desta diversidade em nossas leis e práticas inclusivas. Esperamos que as cotas para ciganos sejam implementadas em todas as instituições de ensino superior no Estado, viabilizando a entrada de alunos que se autoidentificam como tal, o que produzirá equidade e oportunidades, fazendo com que o alunado cigano e as gerações próximas concorram em pé de igualdade no mercado de trabalho, ocupem espaços destinados à educação e produzam conhecimentos que desmontem os processos de produção de marginalização e estigmatização que os cercam, fruto da falta de conhecimentos e políticas públicas necessários para uma equitativa concorrência.

REFERÊNCIAS

AUZIAS, Claire. **Os Ciganos ou o destino selvagem dos Roms do Leste**. Lisboa: Antígona, 2001.

AVALIAÇÃO das Políticas de Ação Ffirmativa no Ensino Superior no Brasil: Resultados e Desafios Futuros. Análise de dados da população brasileira e de indicadores das universidades federal, 2010-2019. Relatório de Pesquisa. UFRJ, Faculdade de Educação e Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação Superior. 2022.

BARTH, F. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. **Teorias da Etnicidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1998.

BARTH, Fredrik. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”. Em: LASK, Tomke (org.). **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

BATISTA, Mércia R. R.; MEDEIROS, J. CUNHA. Nomadismo e Diáspora: sugestões para se estudar os ciganos. **Revista ANTHROPOLOGICAS**, Ano 19, v. 26, n. 1, p. 201-230, 2015.

BRASIL CIGANO. **Guia de políticas públicas para os povos ciganos**. Brasília, 2003.

BRASIL. **Decreto 25 de maio de 2006**. Institui o Dia Nacional do Cigano. Presidência da República, Casa Civil, Brasília, 25 de maio, 2006.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. **Portaria Ministerial nº 1.315**, de 23 de novembro de 2016. Institui o Plano Nacional de Políticas para os Povos Ciganos - PNP/Ciganos. Dispõe sobre a elaboração do Plano Nacional de Políticas para os Povos Ciganos. Brasília, 23 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Associação Internacional Maylê Sara Kalí. **Subsídios para o Cuidado à Saúde do Povo Cigano**. Brasília, 2016.

BRASIL. **Decreto Nº 12.128**, de 1º de agosto de 2024. Institui o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Brasília, agosto de 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.040**, de 07 de fevereiro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em julho de 2024.

BRASIL. **Povo Cigano: o direito em suas mãos**. Secretaria Especial de Direitos Humanos, Secretaria Especial de Políticas de Promoção à Igualdade Racial, Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, Fundação Santa Sara Kali, setembro de 2007.

BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 30 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: julho 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.824**, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais

de ensino técnico de nível médio. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm. Acesso em julho de 2024.

BUENO, Virginia R. S. A globalização e o espaço do cidadão: espaço global. **TRAVESSIA - Revista Do Migrante**, Publicação do CEM, Ano X, n. 27, p. 15-21, 1997.

CARNEIRO, Luci Annee Vargas; BRIDI, Fabiane R. de Souza. Políticas Públicas de Ensino Superior no Brasil: um olhar sobre o acesso e a inclusão social. **Revista IberoAmericana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. 1, p. 146-158, jan./mar. 2020. Doi: <https://doi.org/10.21723/riaee.v15i1.12059>.

CASTRO, Débora Soares. **O olhar de si e o olhar dos outros**. Um itinerário através das tradições e da identidade dos ciganos. 2011. Dissertação em História. Programa de Pós-Graduação em História. PUCRS, Porto Alegre, 2011.

CHINA, José d'Oliveira. Os Ciganos do Brasil. **Revista do Museu Paulista**, Tomo XXI, Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1936.

CUNHA, Jamilly R. **“Olhe nosso centro! Aqui somos todos ciganos”**: construções identitárias e dinâmicas políticas entre os ciganos de Sousa-PB. 2015. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Recife, 2015.

Fernandes Filho, Roi Rogeres. **Ciganos acampam em instituições de ensino superior**: panorama das ações afirmativas para acesso dos povos ciganos ao ensino superior no Brasil através do itinerário autoetnográfico de um cigano estudante. 2023. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador, 2023.

FONSECA, Isabel. **Enterrem-me em pé – a longa viagem dos ciganos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

GASPAR, Lúcia. Ciganos no Brasil. Em: Pesquisa Escolar. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2012.

GOLDFARB, Maria Patrícia Lopes. Os Ciganos. **Galante**, Fundação Helio Galvão, v. 3, n. 2, Natal, setembro de 2003.

GOLDFARB, Maria Patrícia Lopes. **O Tempo de Atrás**: um estudo da construção da identidade cigana em Sousa-PB. 2004. Tese de Doutorado. Universidade Federal da Paraíba. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. João Pessoa, agosto de 2004.

GOLDFARB, Maria Patrícia Lopes. **Memória e Etnicidade entre os Ciganos Calon em Sousa-PB**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, Coleção Humanidades, 2013.

GOLDFARB, Maria P. L.; DANTAS, José Aclécio. Os Ciganos no Estado da Paraíba. Plano: Mapeamento da população cigana em Juazeirinho-PB. **Relatório Final PIBIC**, vigência 2013-2014, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, agosto de 2014.

GOLDFARB, Maria Patrícia Lopes; MEDEIROS, Luana A. 'Prêmio Culturas Ciganas': uma análise antropológica de uma política pública brasileira. **Revista Antropológicas**, ano 26, v. 33, n. 1, p. 128-152, 2022. Doi: <https://doi.org/10.51359/2525-5223.2022.256978>.

GOLDFARB, Maria Patrícia Lopes; DANTAS, José Aclécio; CHAGAS, Aquiles C. Primeiros olhares sobre Ciganos no Brasil: análise das construções literárias sobre ciganos no Brasil através de estudos pioneiros. In: BATISTA, Mércia R. R.; GOLDFARB, M. Patrícia Lopes (Organizadoras). **Apresentando ciganos no Brasil: políticas e representações em contextos múltiplos de pesquisa** [recurso eletrônico]. Campina Grande: EDUFCG, 2024.

GOOFMAN, E. **Estigma-notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

GUIMARÃES, Antonio S. A. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Fundação de apoio à USP, Ed. 34, 1999.

KAPRALSK, Slawomir. The Holocaust: commemorated but not remembered? Postcolonial and post traumatic perspectives on the reception of Holocaust memory discourse in Poland. **Journal of Historical Sociology**, Volume 31, Issue 1, Special Issue: War, Revolt and Disruption: the historical sociology of the current crisis in the middle east. Primeira publicação: 23 de junho de 2017. Doi: <https://doi.org/10.1111/johs.12165>.

KARPATI, Mirella. Karpati, M. Ciganos. **TRAVESSIA - Revista Do Migrante**, Publicação do CEM, Ano X, N. (27), p.p 8–11, 1997.

LEVANTAMENTO socioeconômico da população cigana de Sousa – PB. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e da Gerência Executiva dos Direitos Humanos, 2022.

LIPSET, S. M. "Two Americas, two value systems: Black and White". In: SORENSEN, A.; SPILERMAN, S. (orgs.). **Social theory and social policy: essays in honor of James S. Coleman**. Westport: Praeger, 1993.

MANGUEIRA, Cícera Suênia S. **O cuidado na atenção primária à saúde sob o olhar de uma comunidade cigana calon em Sousa-PB**. 2023. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências da Saúde, Programa de pós-graduação em saúde coletiva, João Pessoa, 2023.

MARTINEZ, Nicole. **Os Ciganos**. São Paulo: Papyrus, 1989.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, nº 117, p. 198-209, nov. 2002.

MOONEN, Frans. Ciganos Calon no Sertão da Paraíba. João Pessoa, MCS/UFPB, **Cadernos de Ciências Sociais**, nº. 32, 1994.

MOONEN, Frans. **Anticiganismo e Políticas Ciganas na Europa e no Brasil**. Recife, 2013.

MORAES FILHO, Melo. **Cancioneiros dos Ciganos**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier Editor, 1886.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **Identidade, etnia e estrutura social**. São Paulo: Pioneira, 1976.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **Caminhos da identidade**. Ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo. São Paulo: Editora Unesp, Brasília: Paralelo 15, 2006.

Paraíba, Governo da. **Secretaria da Educação da Paraíba discute políticas públicas de cotas para povos ciganos nos cursos de graduação junto à UFPB**. Fotografia de Delmer Rodrigues. 2024. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/noticias/secretaria-da-educacao-da-paraiba-discute-politicas-publicas-de-cotas-para-povos-ciganos-nos-cursos-de-graduacao-junto-a-ufpb-1>. Acesso em: outubro de 2024.

Paraíba, Governo da. **Mapa da Paraíba em mesorregiões**. 2014. Disponível em: <http://www.defesacivil.pb.gov.br/paginas/mapastematicos.htm>.

PIERONI, Geraldo. **Vadios e Ciganos, Heréticos e Bruxas**. Os Degredados no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

RELATÓRIO de viagem realizado pela Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba – CEAP, 2010.

SANT'ANA, Maria de Lourdes. **Os ciganos: aspectos da organização social de um grupo cigano em Campinas**. São Paulo: FFLCH/USP, 1983.

SANTOS, Laudicéia da Cruz et.al. Ciganos no Brasil e o acesso à política de cotas – o pioneirismo de cotas para ciganos em Jacobina-BA. *In*: BATISTA, Mércia R. R.; GOLDFARB, Maria Patrícia L. (org.). **Apresentando ciganos no Brasil: políticas e representações em contextos múltiplos de pesquisa** [recurso eletrônico]. Campina Grande: EDUFCG, 2024.

SULPINO, Maria Patrícia Lopes. **Ser Viajor, Ser Morador: Uma análise da construção da identidade cigana em Sousa-PB**. 1999. Dissertação Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Porto Alegre, 1999.

TEIXEIRA, Jorge Leão. Filhos de Lamec. **Revista Problemas Brasileiros**, v. 33, n. 313, São Paulo, jan/fev. 1996.

VASCONCELOS, Márcia; RIBEIRO, José; COSTA, Elisa. **Dados oficiais sobre os povos romani (ciganos) no Brasil**, Brasília: AMSK, 2013.

MINIBIOGRAFIA

Mércia Rejane Rangel Batista

Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais (UFF). Mestre e Doutora em Antropologia Social (PPGAS/MN/UFRJ). Professora do PPGCS e do curso de Ciências Sociais da UFCG.

E-mail: mercia.rejane@professor.ufcg.edu.br

Maria Patrícia Lopes Goldfarb

Antropóloga. Pós-Doutorado em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professora Associada da Universidade Federal da Paraíba. Coordenadora do GEC- Grupo de Estudos Culturais. Conselheira do CEPIR-PB.

E-mail: patriciagoldfarb@yahoo.com.br

Tomke Christiane Lask

Institut für Demokratiepädagogik. Mestre em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro PPGAS/MN/UFRJ. Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade de Liège (Bélgica). Diretora Científica e CEO do Institut für Demokratiepädagogik (IDP).

E-mail: lask@idp-dg.be